

## DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, Nº: 039\*, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

\* Anterior Deliberação CBH-MOGI de nº: 02/02, alterada para nº. 039/02, pela Lei nº: 10.117 de 1998.

*"Indica os pedidos de enquadramento aprovados para receberem recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fehidro no exercício de 2002 e dá outras providências."*

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH-MOGI**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

**Considerando** a Deliberação CBH-MOGI de nº: 038\*\*, de 1º de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2002, que aprovou diretrizes e critérios para distribuição de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, no exercício de 2002, para a área de atuação do comitê;

**Considerando** que, o Conselho Estadual de Recursos – CRH, em reunião extraordinária, realizada no último dia 4 de abril, aprovou a proposta do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, consubstanciada na Deliberação do COFEHIDRO de nº: 1, de 2 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de abril de 2002, página 32, seção I, e que destinou à UGRHI-9 Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Mogi Guaçu 5,454 por cento, da parcela de R\$ 19.710.000,00 (dezenove milhões, setecentos e dez mil reais) referente a investimento para o exercício de 2002;

**Considerando** ainda que, a retromencionada deliberação, apresentou o quadro de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO, disciplinando em tabela anexa, que ao CBH MOGI cabe R\$ 1.074.983,40 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), referente a investimentos (5,454 por cento, de R\$ 19.710.000,00), além de R\$ 103.394,16 (cento e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), referente a retorno de financiamentos reembolsáveis, totalizando R\$ 1.178.377,56 (um milhão cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para aplicação na UGRHI-9;

**Considerando** que, o valor total de recursos para distribuição, no exercício de 2002, é de R\$ 1.313.336,45 (um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente à somatória:

- a) de R\$ 1.178.377,56 (um milhão cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) já aprovados pela Deliberação Cofehidro nº 01/2002;
- b) R\$ 3.253,76 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) referente ao saldo restante final dos recursos distribuídos no exercício de 2001;
- c) R\$ 1.096,29 (um mil e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) referente ao saldo da última parcela do contrato que tem por tomador a Prefeitura Municipal de Jaboticabal e cujo objeto é a perfuração de um poço tubular profundo, conforme Parecer Técnico DAEE/BPG/PGR n.º 020/2001;
- d) R\$ 130.608,84 (cento e trinta mil, seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) referente a desistência da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal do projeto de desativação e recuperação do lixão municipal (Processo CBH-MOGI PDC-3 aprovado conforme Deliberação CBH-MOGI n.º 3, de 17 de março de 2000, em São João da Boa Vista.);

**Considerando** que, as solicitações de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, FEHIDRO, na modalidade financiamento não reembolsável ou a fundo perdido, destinados a projetos, serviços e obras, consubstanciadas nos processos administrativos de pedido de enquadramento, devidamente protocolados na Secretaria Executiva do CBH-

MOGI, foram previamente submetidas à análise, separação por programa de duração continuada, pontuação, classificação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, conforme registrado nas atas da 2ª e 3ª reunião ordinária da CTGP realizadas, respectivamente, em 18 de março e 4 de abril do corrente ano;

## **DELIBERA:**

### **Capítulo I - Das Diretrizes Gerais**

Art 1º Esta deliberação aprova as solicitações de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, na modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao exercício de 2002, destinados a projetos, serviços e obras, formuladas pelos Órgãos, Entidades e Prefeituras integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, cujos processos administrativos de pedido de enquadramento foram previamente submetidos à análise, pontuação, classificação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento.

§ 1º O valor total de recursos, para distribuição no presente exercício, é de R\$ 1.313.336,45 (um milhão, trezentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

§ 2º Os pedidos de enquadramento aprovados, encontram-se indicados, de acordo com o Grupo 1, 2 ou 3 ao qual pertencem, e listados nominalmente conforme o tomador, o empreendimento, o valor global do empreendimento (projeto, obra ou serviço), a contrapartida oferecida pelo tomador, os recursos a receber do FEHIDRO, na modalidade a fundo perdido, a pontuação obtida e o critério de desempate, quando houver necessidade.

### **Capítulo II - Do Grupo 1 – Programa de Duração Continuada nº 1**

Art. 2º No presente exercício, não foram apresentados pedidos de enquadramento referentes ao Grupo 1 (Programa de Duração Continuada n.º 1 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos).

### **Capítulo III - Do Grupo 2 - Programas de Duração Continuada números 4, 5, 6, 8 e 9**

Art. 3º Ficam aprovados os seguintes pedidos, classificados como sendo do Grupo 2 (**PDC-4** Programa de Desenvolvimento e Proteção das Águas Subterrâneas – PDAS e o controle do disciplinamento, na forma de exploração; **PDC-5** Programa Conservação e Proteção dos Mananciais Superficiais de Abastecimento Urbano – PRMS; **PDC-6** Programa de Desenvolvimento Racional da Irrigação – PDRI; **PDC-8** Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundações – PPDI; **PDC-9** Programa de Prevenção e Defesa contra a Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos d'Água – PPDE):

#### **Seção I - Dos PDC's 5, 8 e 9**

I - **tomador:** Prefeitura Municipal da Estância de Socorro; **empreendimento:** implantação de viveiro de mudas de essências nativas da mata ciliar do Rio do Peixe, para recuperação de áreas degradadas – **PDC-9**; **valor global do empreendimento:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) ou 50,83 por cento; **recurso do FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais); **pontuação:** 33 pontos;

II - **tomador:** Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga; **empreendimento:** construção de muro de contenção – gabiões, visando conter erosão das margens do Ribeirão Descaroador no local de captação de água do município – **PDC-5**; **valor global empreendimento:** R\$ 30.001,51 (trinta mil e um reais e cinquenta e um centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 6.300,32 (seis mil e trezentos reais e trinta e dois centavos) ou 21 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 23.701,19 (vinte e três mil, setecentos e um reais e dezenove centavos); **pontuação:** 32 pontos;

III - **tomador:** Prefeitura Municipal de Guariba; **empreendimento:** construção de sistema de drenagem urbana - galeria de águas pluviais da Rua José Mazzi – **PDC-8; valor global empreendimento:** R\$ 159.999,81 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 83.199,90 (oitenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos) ou 52 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 76.799,91 (setenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos ); **pontuação:** 29 pontos;

IV - **tomador:** Prefeitura Municipal de Luiz Antônio; **empreendimento:** prevenção e defesa contra inundação – construção de sistema de galerias de águas pluviais do Jardim Jataí – **PDC-8; valor global empreendimento:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 68.080,00 (sessenta e oito mil oitenta reais) ou 46 por cento; **recurso Fehidro a fundo perdido:** R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais); **pontuação:** 26 pontos;

V - **tomador:** Prefeitura Municipal de Jaboticabal; **empreendimento:** projeto de microdrenagem da região central – construção de galerias de águas pluviais Rua XV de Novembro – **PDC-9; valor global empreendimento:** R\$ 143.245,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 63.245,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais) ou 44,15 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **pontuação:** 24 pontos;

Parágrafo único. O inciso V, aprovado de acordo com o art. 5º, § 5º da Deliberação CBH MOGI n.º 038\*\*, de 1º de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2002, que dispõe que, “depois de atendido o disposto no § 4º, se ainda ocorrer sobra de recursos, caberá à Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, a seu critério, apresentar sugestão de destinação do recurso ao Comitê, para apreciação na próxima reunião plenária, que deliberará sobre a distribuição de recursos”.

#### **Capítulo IV - Do grupo 3 - Programas de Duração Continuada n.º 3**

Art. 4º Ficam aprovados os seguintes pedidos, classificados como sendo do Grupo 3 – Programa de Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos – PDC-3, de acordo com os respectivos subgrupos (subgrupo **3a** - refere-se à **obras** ligadas à interceptores, emissários e tratamento de **esgotos domésticos**; subgrupo **3b** – refere-se à **obras** e equipamentos ligados à disposição de **resíduos domésticos urbanos**; subgrupo **3c** – refere-se à **projetos**, que envolvam estudos com planejamento do saneamento, de afastamento e tratamento de esgotos, e resíduos domésticos urbanos inclusive documentação ambiental; subgrupo **3d** – refere-se à **serviços e obras** de captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público), conforme se segue:

##### **Seção I - Do Subgrupo 3 a:**

§ 1º Pedidos aprovados do Subgrupo 3 a:

I - **tomador:** Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Itapira; **empreendimento:** construção de estação de tratamento de esgoto Bairro/Distrito Barão Ataliba Nogueira; **valor global empreendimento:** R\$ 341.307,22 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 141.307,22 (cento e quarenta e um mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos) ou 41,40 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **pontuação:** 32 pontos;

II - **tomador:** Prefeitura Municipal de Dumont; **empreendimento:** construção de emissário de esgoto doméstico; **valor global empreendimento:** R\$ 215.220,00 (duzentos e quinze mil duzentos e vinte reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 88.240,20 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) ou 41 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 126.979,80 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **pontuação:** 31 pontos; **desempate** de acordo com o art. 14 incisos I

e II, da Deliberação CBH MOGI n.º 038\*\*, de 1º de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2002, respectivamente maior contrapartida e anterioridade do protocolo;

**III - tomador:** Prefeitura Municipal de Sertãozinho; **empreendimento:** execução de interceptores de esgoto do Córrego Sul; **valor global empreendimento:** R\$ 448.680,48 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos); **contrapartida oferecida:** R\$ 179.920,87 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) ou 40,10 por cento ; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 268.759,61 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos); **pontuação:** 31 pontos.

## **Seção II - Do Subgrupo 3 b**

§ 2º Pedidos aprovados do Subgrupo 3 b:

**I - tomador:** Prefeitura Municipal de Descalvado; **empreendimento:** aquisição de caminhão para coleta / compactação de lixo urbano; **valor global empreendimento:** R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 36.601,60 (trinta e seis mil seiscentos e um reais e sessenta centavos) ou 30,40 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 83.798,40 (oitenta e três mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **pontuação:** 29 pontos;

**II - tomador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição; **empreendimento:** aquisição de um caminhão coletor de resíduos domésticos recicláveis e não recicláveis; **valor global empreendimento:** R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 17.902,50 (dezessete mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos) ou 21 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 67.347,50 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **pontuação:** 27 pontos;

**III - tomador:** Prefeitura Municipal de Guatapará; **empreendimento:** aquisição de retroescavadeira para operação e aterro dos resíduos sólidos no aterro sanitário; **valor global empreendimento:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou 27,27 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **pontuação:** 20 pontos;

**IV - Inciso III** aprovado de acordo com o art. 5º, § 4º, da Deliberação do CBH MOGI de nº: 036, de 1º de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2002, que dispõe que “se depois de atendido o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º e ainda ocorrer sobra de recursos, fica a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, a seu critério, autorizada a proceder a redistribuição desses recursos dentro do grupo 3, obedecidas a seguinte ordem de prioridade: subgrupo 3 b; subgrupo 3 c e subgrupo 3 d.”

## **Seção III - Subgrupo 3 c**

§ 3º Pedidos aprovados do Subgrupo 3 c:

**I - tomador:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia; **empreendimento:** elaboração de projeto de estação de tratamento de esgoto do município; **valor global empreendimento:** R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou 50,01 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais); **pontuação:** 27 pontos;

**II - tomador:** Serviço de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE; **empreendimento:** elaboração de projeto para coleta, afastamento e tratamento de esgoto dos distritos industriais Getúlio Vargas I, II e Mogi Guaçu; **valor global empreendimento:** R\$ 62.320,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 19.319,20 (dezenove mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos) ou 31 por

cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **pontuação:** 21 pontos;

III - **tomador:** Prefeitura Municipal de Araras; **empreendimento:** elaboração de projeto de aterro sanitário; **valor global empreendimento:** R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ou 21,21 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); **pontuação:** 11 pontos; **desempate** de acordo com o art. 14 incisos I e II da Deliberação CBH MOGI n.º 037\*\*, de 1º de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2002, respectivamente maior contrapartida e anterioridade do protocolo;

IV - **tomador:** Prefeitura Municipal de Conchal; **empreendimento:** readequação do projeto para coleta, afastamento e tratamento de esgoto doméstico do município; **valor global empreendimento:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **contrapartida oferecida:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ou 20,83 por cento; **recurso FEHIDRO a fundo perdido:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); **pontuação:** 11 pontos.

V – Os incisos II, III e IV aprovados de acordo com o art. 5º, § 4º da Deliberação CBH MOGI n.º 038\*\*, de 1º de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2002, que dispõe que “*se depois de atendido o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º e ainda ocorrer sobra de recursos fica a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, a seu critério, autorizada a proceder a redistribuição desses recursos dentro do grupo 3, obedecidas a seguinte ordem de prioridade: subgrupo 3 b; subgrupo 3 c e subgrupo 3 d.*”

#### **Seção IV - Subgrupo 3 d**

§ 4º Não foram aprovados pedidos do Subgrupo 3 d:

#### **Capítulo V - Do saldo remanescente final**

Art. 5º O saldo restante final de R\$ 36.539,23 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), fica transferido para nova distribuição ainda neste ano ou no exercício de 2003.

Art. 6º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

\*\* Anterior Deliberação do CBH-MOGI de n.º: 01/02, alterada para n.º: 038/02, pela Lei n.º: 10.117.

Espírito Santo do Pinhal, 26 de abril de 2002.

11ª Reunião Extraordinária do CBH-MOGI

**João Alborgheti**

Presidente do CBH-MOGI

**Marcus Vinicius Lopes da Silva**

Secretário Executivo do CBH-MOGI